



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 1.041, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – MG, DESTINADO À NOVA VIA DE ACESSO DO BAIRRO MORRO DO CRUZEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da construção de uma nova via de acesso no bairro Morro do Cruzeiro, nesta cidade de Lagoa Santa/MG;

Considerando o interesse público em promover o bem estar social, saúde e condições sanitárias aceitáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, o seguinte terreno situado no Bairro Morro do Cruzeiro, no Município de Lagoa Santa-MG, com as seguintes medidas e confrontações :

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: Rua do Cruzeiro, acima do nº 830 – Bairro Morro do Cruzeiro

Área do terreno: 1.563,00 m²

Propriedade presumida: Geraldo Magela Silva Pinto (Rua Pinto Alves, nº 505)

Município: Lagoa Santa/MG

Objetivo: expropriação para implantação de rua.

DESCRIÇÃO:

Inicia-se esta descrição no ponto um (P1), de coordenadas N = 7.830.504,0276 m e E = 616.930,6291 m – Latitude = 19°37'01.424" e Longitude = 43°53'05.657". Deste segue confrontando com a Rua do Cruzeiro, com o seguinte azimute e distância: 057°37'51" e 36,00 m até o ponto dois (P2). Deste segue confrontando com terreno da torre de telefonia TIM com o azimute de 149°33'26" e 45,44 m até o ponto três (P3). Deste segue grota abaixo confrontando com terrenos do Estado de Minas Gerais (FEBEM) com o seguinte azimute e distância: 232°10'28" e 30,96 m até o ponto quatro (P4). Finalmente com azimute de 323°18'29" e 48,50m tem-se o vértice um (V1), inicialmente descrito.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º O terreno, descrito no art. 1º deste Decreto, destina-se à criação da nova via de acesso a ser implantada no Bairro Morro do Cruzeiro, nesta cidade de Lagoa Santa, Minas Gerais.

Art. 3º O Município de Lagoa Santa/MG fica autorizado a promover a desapropriação do terreno descrito no art. 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de fevereiro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal